



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ n.º 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.5, do PGEA n.º 08191.062301/2020-91, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 24/11/2010 a 22/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **PRISCILA MACHADO DE HOLLANDA CAVALCANTI OHASHI**, Analista do MPU/Direito, matrícula 3831, no período de **12/08/2020 a 01/09/2020 (21 dias)**, para participar dos cursos “Prevenção à Lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo” - 20h, “Acessibilidade em espaços de uso público no Brasil” - 20h e “Ética e serviço público” - 20h, com carga horária total de 60 horas, ministrados pela Escola Virtual de Governo – EV.G.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS